

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E A EMPRESA QUALITILOC AUTOMÓVEIS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador Chefe da Advocacia Setorial, **LUIZ CÉSAR KIMURA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-GO nº 19.649, CPF nº 165.558.188-08, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, criada pela Lei nº 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Setor Central, em Goiânia, Goiás, neste ato representada por seu titular, **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, economista, RG nº 3177880 DGPC/GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 633.533.851-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **QUALITILOC AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº - 05.864.744/0001-78, com sede à SIA/SUL Trecho 17, Rua 17, Lote 1420 - Guará - Brasília/DF, CEP: 71.200-249, neste ato representada na forma de seus estatutos por **EGMAR MOREIRA BRAGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 310.554 SSP-DF, inscrito no CPF sob nº 188.289.906-78, residente e domiciliado na SHIS, QL 08, Conjunto 06, Casa 15, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71620-265, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 025/2015 que visa a contratação de serviço de locação de veículos automotores, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2014, Processo Administrativo Nº 201400005004672, de 27/03/2014, Nº 201400009002304, de 10/12/2014 e de Nº 201614304000472, de 02/03/2016, nos termos da disposições constantes no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Estadual nº 17.928/2012 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 8,33% do valor do contrato com o acréscimo de 01 (um) veículo automotor, mantendo as mesmas características essenciais do veículo e valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do Contrato que era de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) passa a ser de R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

2.2. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para o período que resta de vigência do contrato conforme Planilha abaixo:

3.2. Planilha de Quantitativo e Custo

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant	Valor Estimado		
				Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total para 05 meses (R\$)
01	Locação de Veículo Sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 120 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma de ré, direção assistida (hidráulica, elétrica, hidráulica e elétrica), ar condicionado, air bag duplo na dianteira, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas nas 04 portas, ar quente, desembaçador do vidro traseiro, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, retrovisores externos com comando interno, jogo de tapetes, protetor de cárter, para-choques pintados na cor do veículo, roda padrão mínimo aro R16, rodas de liga leve, CD player, sistema de alarme antifurto, entre eixos com no mínimo 2.600 mm, volume mínimo do porta malas de 450 litros, com equipamentos específico para monitoramento em tempo real (rastreador) com Dual Chip e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE). Cor preta. Marca Fiat. Modelo: Linea.	Un	01	2.100,00	2.100,00	10.500,00
TOTAL						10.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo ao contrato tem seu valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), correrão por conta de Dotação Orçamentária n.º 2016.3651.23.693.1042.2217.03 (20).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. As questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Goiânia-GO, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia-GO, 21 de março de 2016.


LUIZ CÉSAR KIMURA
Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial


THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário


EGMAR MOREIRA BRAGA
Qualitiloc Automóveis Ltda

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____